



Prefeitura de Paraipaba

LEI N.º 738, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Acrescenta o inciso XXXV ao artigo 3º da Lei Municipal nº 363/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei Municipal nº 363/2006 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, o inciso XXXV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA:*

[...]

XXXV – Exercer o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Paraipaba, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007, tais como: Abastecimento de água, Esgotamento sanitário, Drenagem pluvial, Coleta seletiva, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos do Município de Paraipaba.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO DA PREFEITURA DE PARAIPABA, em 12 de março de 2018.

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

Dimitri R. Batista Castro
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. 122827-7

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 707/2017, Art. 24 TORNA PÚBLICO mediante afixação no hall de entrada do Paço Municipal, bem como no endereço <http://www.paraipaba.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data da Lei 738/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, 12 de março de 2018.


Anderson Deividu Castelo Lima
Sec. de Adm. e Finanças
010.941.933-79
ANDRESON DEIVIDU CASTELO LIMA
Secretário de Administração e Finanças